



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**IFAL CAMPUS PENEDO**

**EDITAL Nº 04/2018 – CAMPUS PENEDO**  
**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL**  
**CONCOMINANTE**

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 03 a 05 de abril de 2018, as solicitações de matrículas para disciplinas em Progressão Parcial CONCOMINANTE cursadas no ano letivo 2017 para as turmas de 2016 e 2017.

O processo de oferta e solicitações de matrículas das disciplinas em progressão parcial concomitante será regido por este Edital conforme Portaria Nº 653/GR de 30/03/2017.

**1 – DA PROGRESSÃO PARCIAL DE DISCIPLINAS PARA O PERÍODO 2018.1**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>SÉRIE/ANO</b>
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>1ª Série</b>
<b>FÍSICA</b>	<b>1ª Série</b>
<b>QUÍMICA</b>	<b>1ª Série</b>
<b>ESTUDO DAS ARTES</b>	<b>1ª Série</b>
<b>BIOLOGIA</b>	<b>1ª Série</b>
<b>FILOSOFIA</b>	<b>1ª Série</b>
<b>INFORMÁTICA</b>	<b>1ª Série</b>
<b>IRN</b>	<b>1ª Série</b>
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>2ª. Série</b>
<b>FÍSICA</b>	<b>2ª. Série</b>
<b>HISTÓRIA</b>	<b>2ª. Série</b>
<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>2ª. Série</b>
<b>TÓPICOS EM QUIMICA EXPERIMENTAL</b>	<b>2ª. Série</b>
<b>QUÍMICA</b>	<b>2ª. Série</b>

## **2 – DOCUMENTOS PARA PROCEDER A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO CONCOMINANTE**

2.1 No ato da inscrição o solicitante, se for maior, ou seu representante legal, se for menor, deverá preencher formulário específico da CRA.

2.2 O requerente deverá estar matriculado regularmente para o período letivo 2018 na série seguinte a qual ficou retido.

## **3 – DA HOMOLOGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO CONCOMINANTE**

3.1 Caberá ao Departamento Acadêmico e às Coordenações Pedagógica e de Formação Geral a homologação da(s) matrícula(s) na(s) disciplina(s).

## **4 - DO HORÁRIO DAS AULAS DAS DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO CONCOMINANTE**

4.1 Caberá ao departamento Acadêmico e à Coordenação de Formação geral organizar e divulgar o horário de aulas das disciplinas.

4.2 Uma vez matriculado o discente frequentará as aulas de acordo com o cronograma e planejamento apresentado pelo docente pela disciplina, no turno contrário a sua série.

## **5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Caberá a Direção Geral junto ao Departamento Acadêmico, Pedagogia e Coordenação de Formação Geral a resolução dos casos omissos e situações não previstas neste edital com base na Portaria N° 653/GR de 30/03/2017.

Penedo, 26 de março de 2018.

**Edriane Teixeira da Silva**  
Diretora Geral Substituta do IFAL – Campus Penedo

